



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

“Solicita ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, esclarecimentos sobre a utilização da Lei Municipal nº 4.415/2020 para a realização de Processos Seletivos Simplificados com análise de currículo, em substituição à abertura de concurso público.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Tiago Rodrigues Cervantes, Prefeito do Município de Itanhaém, por meio da Secretaria Municipal de Administração, solicitando informações detalhadas sobre a utilização da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Conforme resposta encaminhada ao Requerimento nº 68/2025, a Secretaria de Administração informou que “o concurso público já está em andamento”, encontrando-se o edital em fase de análise pela comissão organizadora e posterior envio à Secretaria de Finanças para apreciação orçamentária.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

No entanto, verifica-se que não há concurso público em andamento no Município de Itanhaém. O que se observa são Processos Seletivos Simplificados, fundamentados na referida lei, para diversos cargos de caráter temporário, como:

- Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Fiscal de Posturas, com 8 vagas, seleção realizada exclusivamente por análise de currículo e contrato de 120 dias;
- Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, aberto em outubro de 2025, também baseado na Lei nº 4.415/2020, com contratação de profissionais de nível superior e médio por análise curricular, sem prova teórica ou prática.

Tais procedimentos, embora tenham caráter temporário, envolvem funções essenciais e contínuas da administração pública, o que suscita dúvidas quanto à adoção reiterada da Lei nº 4.415/2020 em lugar da realização de concurso público, bem como sobre a opção pela análise curricular, sem aplicação de provas, como método de seleção.

Diante do exposto, solicito, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os motivos técnicos e administrativos que justificam o uso recorrente da Lei Municipal nº 4.415/2020 para contratações temporárias por

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

meio de Processos Seletivos Simplificados, mesmo após a informação de que o concurso público estaria “em andamento”?

2. Existe, de fato, concurso público em curso? Em caso afirmativo, informar número do processo, comissão organizadora, etapas concluídas e previsão concreta para publicação do edital; em caso negativo, esclarecer o motivo da afirmação constante na resposta ao Requerimento nº 68/2025.

3. Encaminhar cópia dos pareceres jurídicos e orçamentários que embasaram a abertura dos processos seletivos recentes, especialmente os referentes ao cargo de Fiscal de Posturas e aos cargos da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

4. Informar os critérios que justificaram a adoção da análise curricular em substituição à aplicação de prova objetiva ou prática, indicando a base legal e os parâmetros de pontuação utilizados.

5. Encaminhar relação detalhada de todos os Processos Seletivos Simplificados realizados com fundamento na Lei nº 4.415/2020 desde sua promulgação, contendo: cargo, secretaria de lotação, número de vagas, prazo de contratação e modalidade de seleção.

Esses esclarecimentos são essenciais para assegurar transparência, impessoalidade e eficiência na gestão de pessoal do Município, conforme os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 20 de outubro de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003600380038003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **13/10/2025 18:18**

Checksum: **4917D1B45080E33899B9E204AF8B9A63E39F76829F55F7ECABC984129FC0F843**